



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Ministérios da Administração Estatal e do Plano e Finanças:

Diploma Ministerial n.º 123/99:

Aprova o quadro geral de pessoal do Gabinete Central de Prevenção e Combate à Droga.

Ministério da Indústria, Comércio e Turismo:

Despacho:

Revoga o despacho do Ministro do Comércio, de 1 de Novembro de 1994, que determina a disponibilização do Hotel Savoy para a instalação do Centro de Formação do ramo hoteleiro.

Ministério dos Recursos Minerais e Energia:

Diploma Ministerial n.º 124/99:

Aprova as Normas de Procedimento para a Extração de Materiais de Construção.

Ministério das Obras Públicas e Habitação:

Despacho:

Redefine a actual configuração da Sociedade de Moçambique para o Fomento de Construção de Casas, S.A. R. L.

Rectificação:

Referente ao quadro de pessoal privativo do Instituto de Desenvolvimento da Pesca de Pequena Escala — IDPPE, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 36, de 8 de Setembro do corrente ano.

dade com o disposto no artigo 19 do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 18 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, os Ministros da Administração Estatal e do Plano e Finanças determinam:

Único. É aprovado o quadro geral de pessoal do Gabinete Central de Prevenção e Combate à Droga, constante dos mapas em anexo, que fazem parte integrante do presente diploma ministerial.

Maputo, 12 de Novembro de 1999. — O Ministro da Administração Estatal, *Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamito*. — O Ministro do Plano e Finanças, *Tomaz Augusto Salomão*.

Quadro geral comum de pessoal

Designação	Órgão Central	Total
Funções de direcção e chefia:		
Director	1	1
Chefe do Departamento Central	4	4
Chefe de Repartição Central	2	2
Chefe de Secretária Central	1	1
Secretária Executiva	1	1
Subtotal	9	9
Carreira de Regime Geral:		
Técnico Superior N1	8	8
Técnico Superior N2	1	1
Técnico Profissional	8	8
Técnico	3	3
Subtotal	20	20
Carreira de Regime Especial Não Diferenciado:		
Programador	1	1
Subtotal	1	1
Soma total	30	30

Quadro geral privativo de pessoal

Designação	Órgão Central	Total
Carreira de Regime Geral:		
Assistente técnico	7	7
Auxiliar administrativo	5	5
Operário	2	2
Agente de serviço	4	4
Auxiliar	4	4
Soma total	22	22

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E DO PLANO E FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 123/99
de 17 de Novembro

Nos termos do artigo 26 da Lei n.º 3/97, de 13 de Março, foi criado o Gabinete Central de Prevenção e Combate à Droga e aprovado o seu estatuto orgânico pelo Decreto n.º 41/97, de 18 de Novembro.

Havendo necessidade de se estabelecer o quadro de pessoal para o seu eficiente funcionamento, e em conformi-

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Despacho

Por despacho do Ministro do Comércio de 1 de Novembro de 1994 foi determinada a disponibilização do Hotel Savoy na cidade da Beira para a instalação do Centro de Formação do ramo hoteleiro.

Não convindo, a utilização daquele estabelecimento para os efeitos referidos no parágrafo anterior determino:

1. A disponibilização do Hotel Beira, Lda, para a instalação do Centro de Formação do ramo hoteleiro, para a zona centro.

2. É revogado o despacho do Ministro do Comércio, de 1 de Novembro de 1994, que determina a disponibilização do Hotel Savoy para efeitos do disposto no número anterior.

Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, em Maputo, 30 de Setembro de 1999. — O Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, *Oldemiro Júlio Marques Baloi*.

MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS E ENERGIA

Diploma Ministerial n.º 124/99

de 17 de Novembro

Conforme estabelecido no Regulamento da Lei de Minas, compete ao Ministério dos Recursos Minerais e Energia supervisionar e fiscalizar as operações de inspecção, pesquisa, extracção bem como a comercialização de minerais e metais preciosos.

Nestes termos, havendo necessidade de se introduzirem medidas que permitam pôr cobro à prevalente situação anárquica de extracção de materiais de construção, e no uso das competências que me são conferidas pelo Decreto n.º 13/87, de 24 de Fevereiro, determino:

Artigo 1. São aprovadas as Normas de Procedimento para a Extracção de Materiais de Construção, em anexo, que fazem parte integrante do presente diploma.

Art. 2. As presentes Normas entram imediatamente em vigor.

Ministério dos Recursos Minerais e Energia, em Maputo, 11 de Novembro de 1999. — O Ministro dos Recursos Minerais e Energia, *John William Kachamila*.

Normas de Procedimento para a Extracção de Materiais de Construção

ARTIGO 1

1. Os titulares ou operadores mineiros que pretendam proceder à exploração de qualquer material de construção deverão apresentar à Direcção Nacional de Minas para a inscrição, um técnico de minas devidamente reconhecido o qual será responsável pela apresentação de plano de levra anual, no qual se indique:

- Os volumes a extrair e extraídos;
- A tecnologia utilizada;

— Um plano de gestão ambiental actualizado onde se estabeleçam as medidas de protecção e preservação ambiental empregues.

2. Os titulares ou operadores mineiros deverão no prazo de trinta dias após publicação das presentes Normas, submeter o currículo-vitae do técnico de minas que irá supervisionar a extracção e/ou prospecção na área objecto do título.

ARTIGO 2

Os titulares ou operadores mineiros são ainda obrigados a:

1. Entregar, anualmente, à Direcção Nacional de Minas o levantamento topográfico actualizado da área objecto da extracção;
2. Enviar, até ao dia 15 de Janeiro do ano seguinte a que se refere, à Direcção Nacional de Minas a prova de pagamento do imposto de produção.

ARTIGO 3

1. A não apresentação dos elementos referidos nos termos dos artigos 1 e 2 até sessenta dias antes do término do ano a que se refere, constitui motivo para a suspensão da actividade, por um prazo de noventa dias, findo o qual e caso a situação não seja regularizada, proceder-se-á a respectiva revogação do título mineiro.

2. Dentro do período da suspensão da actividade, o interessado poderá apresentar os elementos referidos nos artigos 1 e 2.

ARTIGO 4

Os operadores que não sejam de pequena escala, devem submeter o seu plano de gestão ambiental ao Ministério dos Recursos Minerais que, tendo em conta o volume da exploração, irá officiosamente submeter ao Ministério para a Coordenação da Acção Ambiental para aprovação.

ARTIGO 5

Com vista a evitar o risco de devastamento do lençol freático, os titulares de concessão para a extracção de areia, não devem atingir o nível freático das águas interiores.

ARTIGO 6

Que as brigadas de fiscalização e supervisão às actividades mineiras, sejam devidamente identificadas com sinais distintivos.

1. Esses sinais podem ser:

- a) Uniforme;
- b) Cartões onde conste o nome completo e a sua função;
- c) Outros meios de identificação.

2. A brigada tem legitimidade para suspender imediatamente qualquer actividade de prospecção e extracção, quando se mostrem graves as infracções cometidas pelos titulares das respectivas licenças nomeadamente:

- a) Não possuir título que legitime a sua actividade;
- b) Desrespeito pelas regras sobre a preservação do meio ambiente;
- c) Extracção em área fora da respectiva licença;
- d) Sonexação de minerais descobertos;
- e) Outras infracções de acordo com a legislação em vigor.

ARTIGO 7

A não observância destas normas, será sancionada por multas que variam entre 100 000,00 MT e 500 000,00 MT conforme estabelece o Regulamento da Lei de Minas, podendo ser agravadas nos termos do Regulamento da Comercialização dos Minerais e Metais Preciosos.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

Despacho

Pelo despacho de 8 de Janeiro de 1999, foi nomeada uma comissão para determinar com exactidão a configuração actual da Sociedade de Moçambique para o Fomento de Construção de Casas, S. A. R. L., de modo a permitir a materialização dos aspectos formais da reversão a favor do Estado das participações sociais dos sócios que não manifestaram interesse em salvarguardar os seus direitos na sociedade.

Havendo necessidade de redefinir a actual configuração da sociedade, como resultado das constatações da comissão, ao abrigo do disposto nos artigos 1 e 2 da Lei n.º 3/91, de 9 de Janeiro, determino:

Único. A estrutura accionista da Sociedade de Moçambique para o Fomento de Construção de Casas, S. A. R. L., encontra-se subdividida da seguinte forma:

- a) 98,6 % pertence ao Estado;
- b) 1,4 % pertence aos sócios constantes na lista em anexo.

Ministério das Obras Públicas e Habitação, em Maputo, 12 de Julho de 1999. — O Ministro das Obras Públicas e Habitação, *Roberto Colin Costley-White*.

Lista anexa ao despacho

- 1 — Herdeiros de Domingos Ruben.
- 2 — Júlio Marques de Almeida.
- 3 — Herdeiros de José Vieira de Mendonça.
- 4 — António José Roxo Leão.
- 5 — Virgílio Lopes Peixoto.
- 6 — João Carlos de Oliveira Canotilho.
- 7 — Zaida Maurício Juma Abdul.
- 8 — José Francisco Caseiro da Rocha.
- 9 — Artur Marques.
- 10 — Alfredo Caseiro da Rocha.
- 11 — Carlos Alberto Barbosa de Freitas.
- 12 — Josefina de Jesus Ferreira.
- 13 — Luís Boaventura Arouca.
- 14 — Clotilde Nunes da Silva.
- 15 — Clotilde Isabel Silva Wadintgnon.
- 16 — Mário Paulo Reis de Moraes.
- 17 — Maria Vitória da Luz de Sousa.
- 18 — Caetano Filipe James.
- 19 — Maria Hermínia Dias Correia.
- 20 — Camacho Alberto Checo.
- 21 — Ana Maria Diniz de Sousa.
- 22 — Olga Raux de Sousa da Silva.
- 23 — João Manuel Rosado.
- 24 — Victor Nunes.
- 25 — Iassine Cacao Dalá.
- 26 — Baltazar Eugénio Novela.
- 27 — Herberto Stefan Matholo.
- 28 — Mahomed Safi Issufo Asmal.
- 29 — Carlos Eduardo Mayor González.
- 30 — José Manuel da Silva Lobo Maia.
- 31 — Maria Amélia Caseiro da Rocha.
- 32 — Mário Gastão Albasini Possolo.
- 33 — Lucília Maria Viegas Serrão Frango.
- 34 — Beatriz Albasini Garrido.
- 35 — Otilio Valadas Picolo.
- 36 — Célia Maria Rodrigues Dinis.
- 37 — João Manuel Machado da Graça.
- 38 — Vicente Tadeu das Santas Almas de Miranda.
- 39 — Maria Lucília Borges Vaz.
- 40 — Francisco Domingos dos Santos Xavier.
- 41 — José Carlos Caseiro da Rocha.
- 42 — Cristina Moreira.
- 43 — Fernando Luís Ferreira California.
- 44 — Margarida Francisca Ceita.
- 45 — Henrique Pedro da Costa.
- 46 — Barnabé Domingos Xavier.
- 47 — Alberto Checo Júnior.
- 48 — Albino Zefanias Mhula.
- 49 — Herdeiros de Hagi Ebrahim Ali Mahomed.
- 50 — Fernando Alberto Jardim de Almeida.
- 51 — Hassanegy Ibraimo Adamo Ustá.
- 52 — José Joaquim Ribeiro de Carvalho.
- 53 — Maria de Lourdes da Cunha Picolo.
- 54 — Henrique Manuel Diniz da Costa.
- 55 — Rui Jorge Dinis da Costa.
- 56 — Ariete Maria dos Santos Cardoso.
- 57 — João Henriques dos Santos.
- 58 — Maria dos Anjos Pontes da Silva.
- 59 — Manuel Fernandes Arede.
- 60 — Ernesto Sitoe.
- 61 — Maria Cândida Lobo Rocha.
- 62 — Emílio Joaquim Fáusto Leite.
- 63 — Afonso António Mendes.
- 64 — Anat Ismael Panachande Narcy.
- 65 — Maria Petrakakis.
- 66 — Joaquim Marques Mendes.
- 67 — Carlos Eduardo do Carmo Santos.
- 68 — Francisco Magona Moiana.
- 69 — Jaime Bussane Maquite.
- 70 — José Almeida Marcos.
- 71 — Maria Lourdes Marcos.
- 72 — Herdeiros de Manuel Rangel.
- 73 — António Judas Cossa.
- 74 — Lenchisso Mabjaia.
- 75 — Jaime Bassopa Vilanculo.
- 76 — Armando Fife Nharrengulo.
- 77 — Herdeiros de Jacinto David.
- 78 — Gimo Mabutana Uamba.
- 79 — Miguel Vicente Bombane Cossa.
- 80 — Vicente Adriano Lázaro Cossa.
- 81 — João Baptista da Silva Chissano.
- 82 — Sansão Muthemba.
- 83 — Job Cossa.
- 84 — Rosa Delfina Martins.
- 85 — Manuel Ângelo da Silva.
- 86 — Bernardo Charly Januário Xavier.
- 87 — José Gabriel Dengo.
- 88 — Silvestre Mutona Macie.
- 89 — Herdeiros de Vasco Pene Mutemba.
- 90 — Mateus Ezequiel Cuco.
- 91 — João Saguete.
- 92 — Herdeiros de Luís Manguzeu Nhaposse.
- 93 — Fernando Duzenta.
- 94 — Caetano Samo da Conceição James.

- 95 — Elias Manuel Mavale.
- 96 — Isac Filimone Tovela.
- 97 — Gaspar Cantinhapa Zimba.
- 98 — Lino David Mangana.
- 99 — Fakir Issufa Chamane.
- 100 — Sérgio Manuel de Fáusto Leite.
- 101 — José Chuquela.
- 102 — Augusto Joaquim Bunga.
- 103 — Toscano Lucas Zandamela.
- 104 — António Bamo.
- 105 — Nelson Lindava Matabele.
- 106 — Guilherme Pessoa Fumo.
- 107 — Estêvão Zandamela Madala.
- 108 — Daniel Natingue Zunguze.
- 109 — Daniel Jeremias Marcos.
- 110 — Herdeiros de Ernesto Bombane Zita.
- 111 — Manuel Valério Estêvão Baloi.
- 112 — Alberto Chissano.
- 113 — João Salomone Cossa.
- 114 — Ezequiel Tamele.
- 115 — Timóteo Elija Langa.
- 116 — Albino Ribeiro Pachisso.
- 117 — Guilhermina Irene Catoja.
- 118 — Herdeiros de Mundau João Machava.
- 119 — Bernardo Macuácu.
- 120 — Tomás Mudumene Chiboleca.
- 121 — Raimundo Faife.
- 122 — Armando Sebastião Machava.
- 123 — Sebastião Xavier.
- 124 — Herdeiros de Andrade Zefanias.
- 125 — Silvestre António Mabuiangue.
- 126 — Justino Maguijane Macanda.
- 127 — Rafael Fernando Chango.
- 128 — Boaventura João Machava.
- 129 — Rufino Pinto Matola.
- 130 — Serafim Eusébio Balói.
- 131 — Muquiche Equissone Machingo.
- 132 — Tinga Leonardo Mangueze.
- 133 — Zulo Livinga Jorge.
- 134 — Manuel da Silva Buque.
- 135 — Nuno Nhaca.
- 136 — Ernesto Linguissane Monjane.
- 137 — Domingos Wivasse Chibindje.
- 138 — Luís Chigoguane Muzime.
- 139 — Soifane Jarrimane Muzime.
- 140 — Agostinho Gagallane Simbine.
- 141 — Julião Mário Balate.
- 142 — Alfredo Magalelane Gumeta.
- 143 — Afonso Dambaze Simango.
- 145 — Estêvão Paulo Mate.
- 146 — Paulino Alberto Munguambe.
- 147 — Malaquias Sibanda.
- 148 — João Carlos Gindula.
- 149 — Alexandre Mucupe Muwai.
- 150 — Moisés Josina Mundau.
- 151 — Vasco Ducuane Mondlane.
- 152 — Armando Chipala Mondlane.
- 153 — José Zita.
- 154 — Miguel Bento Laisse Mauai.
- 155 — Samuel Alfredo Madala Monjane.
- 156 — Bambo Ruben Armando.
- 157 — José António Mabote.
- 158 — Afonso Mapsecuene Mulhui.
- 159 — Helena Mandlate.
- 160 — João Amós Tunzine.
- 161 — Rafael César da Silva Fumo.
- 162 — Paiva Nhantuve.
- 163 — Herdeiros de Bernardo Ernesto Mário.
- 164 — Augusto Mutombene Pelembe.
- 165 — Bunganhane Mabere Francisco.
- 166 — Amuza Ismael Ibraimo.
- 167 — Guibaio Albino Machava.
- 168 — Camilo Fiosse Guirruado.
- 169 — Luís António Mabjaia.
- 170 — Simone Paiva Damião.
- 171 — Júlio Domingos Campos.
- 172 — Titosse Filipe.
- 173 — Felisberto França Muhalo.
- 174 — Abdul Latif Cassamo.
- 175 — Joana Busse.
- 176 — Amade Faquir Ussy.
- 177 — Deolindo Mosse Marrengule.
- 178 — Anselmo Manuel Ramos.
- 179 — Alfredo Mondlane Chipemanhane.
- 180 — Núncio Amuza.
- 181 — Pedro António Mangueze.
- 182 — Filipe Augusto Massalane.
- 183 — Aligy Mussá Vally Jalla.
- 184 — Ernesto Laita.
- 185 — Eduardo Arão Cuco.
- 186 — Alfredo Titos Magaia.
- 187 — Abílio Chadreque.
- 188 — Eugénio Mujongo Manjate.
- 189 — Bernardo Fernando Manhatete.
- 190 — Paulo Salvador Tivane.
- 191 — Mulalene Bila.
- 192 — Carlos Mundau Tembe.
- 193 — João Xai-Xai Chilaule.
- 194 — André Mondlane.
- 195 — Joaquim Chiotiane Danquela.
- 196 — João Mabjaia.
- 197 — Jaime Mondlane.
- 198 — Vasco Mavums Zonque Siteo.
- 199 — Francisco Muando.
- 200 — Guilaze João Magaia.
- 201 — Xavier Mundau Novela.
- 202 — Xavier Flor Mabutana.
- 203 — Luís Mabija Tsacalo.
- 204 — Júlio Tembe.
- 205 — Américo Velape Siteo.
- 206 — Agostinho Unama Siteo.
- 207 — Ernesto Bucuane Cuambe.
- 208 — Daniel Lambo.
- 209 — Herdeiros de António Oliveira Chicusse.
- 210 — Abel Augusto Zita.
- 211 — Valente Francisco Cossa.

- 212 — Naftal Eugénio Cossa.
- 213 — Pedro Sumburane.
- 214 — Manuel Simbine.
- 215 — Francisco Pais de Matos Cardia.
- 216 — Alberto Chicacate Mazivila.
- 217 — António Manhique.
- 218 — Salomão Pita dos Santos Matsinhe.
- 219 — Isaura Porfírio da Cunha Fernandes.
- 220 — José Mutoto Siteo.
- 221 — Fernando Manuel Jona.
- 222 — João Fernando Alexandre.
- 223 — Isabel Meleco Manhique.
- 224 — António André Mathule.
- 225 — Lourenço Ernesto Siteo.
- 226 — Augusto Mário Lipangue.
- 227 — Manuel Domingos.
- 228 — Inácio Matele Chaicomo.
- 229 — Isac Estêvão Conjo.
- 230 — Francisco Muguemete.
- 231 — Henrique Muchave.
- 232 — Mundau Sebastião Cossa.
- 233 — Joaquim Filipe Machiqueta.
- 234 — Ussene Samussone Carlos Marita.
- 235 — Carlos Eduardo do Carmo Santos.
- 236 — Simão do Rosário Napica.
- 237 — Salomone Cossa.
- 238 — Armando Perfeito Pinto da Silva.
- 239 — Francisco Macaneta.
- 240 — Ernesto Siteo.
- 241 — Alice Cabral Dias.
- 242 — Júlio Paula e Silva.
- 243 — Joaquin Monjate.

Rectificação

Por ter havido erro na publicação do quadro de pessoal privativo do Instituto de Desenvolvimento da Pesca de Pequena Escala — IDPPE, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 36, de 8 de Setembro do corrente ano, é de novo publicado na íntegra:

Quadro de pessoal privativo

Designação	N.º de lugares
1. Carreira de secretariado:	
Secretário de direcção de 1.ª	2
Secretária-dactilógrafa	3
Dactilógrafa de 1.ª	3
Dactilógrafa de 2.ª	1
Subtotal	9
2. Carreiras técnicas comuns:	
Tesoureiro D de 2.ª	1
Subtotal	1
3. Outras carreiras técnicas:	
Carpinteiro naval D principal	2
Subtotal	2
4. Apoio geral e técnico:	
Condutor de veículos pesados	5
Operador fotocompositor de 2.ª	1
Operador de rádio	1
Telefonista de 1.ª	1
Contínuo	1
Servente de 1.ª	3
Guarda	4
Jardineiro	1
Subtotal	17
Total geral	29

Preço — 2484,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE